

LEI N° 1070 DE 04/11/77

**EMENDA O ORÇAMENTO NOS
SEGUINTE TERMOS**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art.1º- Na proposta orçamentária para 1978, onde se lê: -Receita de Capital 2930.00.00- cobrança da Dívida Ativa Cr\$1.500.000,00 leia-se: -Receita Corrente – 1530.00.00- cobrança da Dívida Ativa Cr\$.....1.500.000,00

Parágrafo Único- Ficam alterados os quadros anexos da Proposta Orçamentária para 1978, de conformidade com as alterações deste artigo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 1977.

Alípio Soares Barbosa

Prefeito Municipal